

## SECRETARIA EXECUTIVA

### 820ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 16 de junho de 2026 (terça-feira)

Horário: 08h30min

Local: Reunião Híbrida

Endereço do COPAM: Av. Monsenhor Walfredo Leal - 560 - Tambiá - CEP: 58020-540 - João Pessoa/PB.

### PAUTA

#### 1. Abertura da sessão:

1.1. Verificação do Quórum.

#### 2. Discussão da Ata da 819ª Reunião Ordinária do COPAM:

2.1. Votação da Ata da 819ª Reunião Ordinária do COPAM.

#### 3. Leitura e Discussão do Expediente.

#### 4. Ordem do dia:

4.1. Análise das Licenças emitidas pela SUDEMA, conforme Lei Estadual nº 6.757/99, constante nos relatórios incluídos na convocação da 820ª Reunião Ordinária do COPAM (Mês de maio).

4.2. Apresentações das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de maio de 2026, conforme a Deliberação nº 5.192/21 e em atendimento a Deliberação nº 3.748/16 do COPAM.

4.3. Análise do Processo SUDEMA nº 2026-002708/TEC/REG-0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - Tipo de processo: Habilitação para Licenciamento Ambiental Municipal. Conselheira Relatora: Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva- SUDEMA.

4.4. Análise do Processo SUDEMA nº 2019-005781/TEC/AIMU-8662 - MASTER LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA - ME - Tipo de Processo: Auto de Infração Nº 016387 - Descrição do auto: Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora, parcelamento do solo mediante loteamento, sem a devida licença do órgão ambiental competente - Valor da Multa: 10.000,00 (dez mil reais). Local da Infração: Loteamento Milênio, BR 412, Km 110 - Sumé-PB. Conselheira Relatora (Pedido de Vistas na 813ª RO): Priscila Marsicano Soares Negri - SUDEMA.

4.5. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2022/10793 - GILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA - Tipo de Processo: Auto de Infração Nº 19610 - Descrição do auto: Executar a extração de recursos minerais (areia) sem a competente autorização,

permissão ou licença do órgão ambiental competente - **Valor da multa:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) - **Local da Infração:** Sítio Pereiros, Zona Rural de São João do Rio Do Peixe-PB. **Conselheiro Relator:** Ronilson José da Paz - IBAMA.

**4.6. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2022/01442 - FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - Tipo de Processo:** Auto de Infração Nº 21379 - **Descrição do auto:** Fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor, loteamento de imóveis, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, contrariando a legislação em vigor - **Valor da multa:** R\$ 15.000,00 (quinze mil e reais) - **Local da Infração:** Rodovia PB 121, Km 04, S/N, Centro, Esperança- PB. **Conselheiro Relator:** Ronilson José da Paz - IBAMA.

**4.7. Análise do Processo SUDEMA nº 2019-006206/TEC/LI-7010 - DIEGO GARCIA FARIAS DE QUEIROZ - Tipo de Processo:** LP/LI - **Descrição da atividade:** Instalação de uma passagem molhada com apoio técnico administrativo e produção para um empreendimento de carcinicultura marinha - **Local da atividade:** Ilha do Boi (Loteamento Praia do Poço Qd. 34), Jacaré, Cabedelo-PB. **Conselheiro Relator:** Ronilson José da Paz - IBAMA.

**4.8. Análise do Processo SUDEMA nº 2015-005456/TEC/AIMU-3241 - VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA - Tipo de Processo:** Auto de Infração Nº 012180 - **Descrição do auto:** Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora agricultura de sequeiro (cana de açúcar), sem o devido licenciamento ambiental - **Valor da multa:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - **Local da Infração:** Fundo Agrícola - PB - Vale Verde Empreendimentos Agrícolas LTDA, Zona Rural, Fazenda Pedrosa, S/N, Mataraca-PB. **Conselheiro Relator:** Ronilson José da Paz - IBAMA.

**5. Franqueamento da Palavra.**

**6. Encerramento dos Trabalhos.**

**Adroilzo Carlos da Fonseca Junior**  
*Presidente do Conselho de Proteção Ambiental*